

## **JOSAPAR Joaquim Oliveira S.A. Participações**

CNPJ N.º 87.456.562/0001-22

(Companhia Aberta)

NIRE 43.300.009.882

Assembléia Geral Extraordinária

1.0. Local, Data e Hora: Av. Carlos Gomes, 651 – 5º andar, em Porto Alegre – RS, 17 de dezembro de 2009, 15:00 horas. 2.0. Presenças: Acionistas conforme livro de presenças representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. 3.0. Mesa Dirigente: Presidente Lauro de Oliveira Lapa e Secretário Marcelo Augusto Furlan dos Santos. 4.0. Publicações: 4.1. Edital de convocação publicada no Diário Oficial do Estado do RS e no Jornal do Comércio dos dias 27, 30 de novembro de 2009 e 1º de dezembro de 2009. 5.0. Ordem do Dia: Apresentada pela Administração à mesa dos trabalhos para os devidos fins. 6.0. Seqüência dos Trabalhos: Foi apresentada a Ata da reunião do Conselho Fiscal aprovando o aumento do capital social proposto pela Administração. As matérias consignadas na ordem do dia foram submetidas à apreciação e votação dos senhores acionistas. 7.0. Deliberações da Assembléia: 7.1. Aprovado por unanimidade o aumento do capital social de R\$ 62.599.159,57 para R\$ 120.000.000,00. O aumento de R\$ 57.400.840,43 será efetuado através da transferência de R\$ 35.384.995,05 da conta de reservas de incentivos fiscais e R\$ 22.015.845,38 da conta de reservas estatutárias de manutenção de capital de giro e investimentos. O acionista João Carlos de Oliveira Júnior entregou ao Presidente da Mesa voto em separado. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) dividido em 10.450.993 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias escriturais e 131.368 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A companhia está autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária em até mais 20.000.000 (vinte milhões) de ações, respeitando o limite legal quanto à proporção de ações ordinárias e preferenciais.

Parágrafo 2º - Mediante autorização do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

8. Foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, consoante autoriza o Parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6404, de 15.12.1976. Foi autorizada pela Assembléia Geral a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos presentes. Nada mais foi tratado. A presente ata é cópia fiel da quem se encontra lavrada no livro.

Participaram da Assembléia: Anna Lucia Adures de Oliveira Soares – Frank Max Simon Hermann – Procurador; Ivon Luiz de Oliveira Junior – Frank Max Simon Hermann – Procurador; Luciano Adures de Oliveira – Frank Max Simon Hermann – Procurador; Peroli S.A Participações – Frank Max Simon Hermann – Procurador; Sergio Martins de Oliveira – Frank Max Simon Hermann – Procurador; Lauro de Oliveira Lapa; Augusto Lauro de Oliveira Junior; Monica de Oliveira Xavier; João Carlos de Oliveira Junior – Diogo Merten Cruz – Procurador; Ary Teixeira de Oliveira; Lauro Oliveira S.A. – Ary Teixeira de Oliveira - Diretor

Lauro de Oliveira Lapa  
Presidente da Assembléia

Marcelo Augusto Furlan dos Santos  
Secretário da Assembléia